**EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data**: 07 de agosto de 2019

**Horário**: 10:30min

**Local**: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência**: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Decano do Conselho Superior do Ministério Público

**Conselheiros Presentes**: Os Drs. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Drª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA) Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO.

**Representante da AMPPE:** Sem representante

**Secretário:** Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima. Ausências justificadas de Dra. Lais Coelho Teixeira e Dr. Francisco Dirceu Barros, ausente o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima. Com a constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Corregedor Geral, Alexandre Augusto Bezerra comunicou a posição da Corregedoria Geral em relação aos arquivamentos nos processos extrajudiciais, lendo a Nota Técnica CGMP Nº001/2019; e justificou sua ausência na próxima sessão por motivos de consulta médica. Dr. Alexandre Bezerra esclareceu acerca do cumprimento da resolução do CNMP e recomendação conjunta PGJ e CGMP que trata dos acordos de não persecução penal, garantindo que a Corregedoria Geral respeitará a independência funcional dos membros do Ministério Público, ressalvando entretanto que o acordo de não persecução penal reafirma em favor da instituição ministerial o domínio da ação penal, fortalecendo o sistema acusatório**.** Dr. Alexandre agradeceu à Corregedora Geral Substituta, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, que protocolou requerimento de aposentadoria, pelo apoio dado nos trabalhos da Corregedoria, bem como elogiou a Procuradora de Justiça por sua brilhante atuação no Ministério Público de Pernambuco, destacando que Dra. Taciana sempre desenvolveu suas atribuições com lealdade, equilíbrio, sensatez, operosidade e compromisso institucional. **O Presidente deliberou o registro e determinou a comunicação do elogio à Dra. Taciana Alves Rocha. I - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho trouxe o(s) processo(s): Autos** 2019/170159, doc. 11372256 – relatório de correição; 2018/234262, doc. 9781701; 2018/420485, doc. 10472656; 2019/224637, doc. 11411242. Relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do voto do relator. **A Conselheira Maria Lizandra Lira de Carvalho trouxe o(s) processo(s): Autos** 2019/201373, Doc.11256825 – Relatório; 2017/2862733, doc.11235897 – 7º Relatório trimestral; 2017/2862733, doc. 11257391 – Relatório de vitaliciamento; Relatando e votando pela aprovação dos relatórios. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, a aprovação nos termos do voto da relatora. Dra. Luciana Maciel Dantas registrou elogio a Dr. Eduardo Cajueiro, bem como a todos os membros do Comitê de Segurança Institucional em face da publicação da Resolução PGJ Nº 07/2019, publicada na data de hoje, que dispõe sobre o gerenciamento de acesso, circulação e permanência de pessoas nos prédios e unidades administrativas do Ministério Público de Pernambuco. **O Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho trouxe o(s) processo(s): Autos** 2016/2472354; 2014/1710496; 2009/66307; 2013/1158611; 2007/22643; 2014/1748070; 2012/801836; 2012/691857; 2012/871491; 2012/764948; 2016/2267010; sendo no auto 2017/2777785 – declarado o impedimento de Dra. Luciana; 2018/320708; 2013/1124668; 2012/808921; 2013/1079991; 2012/957896; 2015/1892781; 2012/790937; 2017/2654971; 2016/2228761; 2016/2441800; 2017/2623932; 2015/1903881; 2018/230442; 2016/2237454; 2006/25345; 2008/14227; sendo o auto: 2018/57217 – relatado e votado pela conversão em DILIGÊNCIA com devolução a PJ de origem; 2018/327898; 2010/62961; 2018/225020; sendo o auto: 2017/2618793 – relatado e votado pela conversão em DILIGÊNCIA com devolução a PJ de origem; 2014/1718799; 2017/2566465; 2014/1527163; 2015/2069396; 2017/2651813; 2018/220299; 2018/352275; 2016/2421232; 2016/2225567; 2018/328137. Relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s) e diligências relatadas conforme emantas ao final da ata. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) e diligências nos termos do voto da relatora. Dr. Carlos Alberto Vitório consultou o conselho acerca do julgamento de processo administrativo (2019/164378, doc. 11114689 e 2019/196901, doc. 11238585), no que se refere ao tempo de serviço em outro Ministério Publico para fim de antiguidade. Colocado em discussão. Foi deliberado, pelo Colegiado, a unanimidade, o adiamento do julgamento com a intimação do Dr. Márcio Fernando Magalhães França, inclusão em pauta e publicação no diário oficial. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Ementas dos processos julgados pelo Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho

**ARQUIMEDES nº 2016/2.472.354**

PP Nº 03/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Olinda

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Disque 100

OBJETO: situação de vulnerabilidade de adolescentes no Abutres Motoclube.

EMENTA: PP. Situação de vulnerabilidade de adolescentes no Abutres Motoclube. Ausência de alvará de funcionamento. Fechamento do estabelecimento. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2014/1.710.496**

IC nº 52/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJ CID Capital

CURADORIA: educação

NOTICIANTE: Vereador André Régis de Carvalho

OBJETO: irregularidades administrativas e pedagógicas nas escolas e creches situadas na RPA 5, da Rede Municipal de Ensino de Recife.

EMENTA: IC. Representação do Vereador André Régis de Carvalho. Irregularidades administrativas e pedagógicas nas escolas e creches. Regularização da maioria das ilegalidades pela Prefeitura. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2009/66.307**

IC Nº 22/2007

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Israel Pereira Bezerra

OBJETO: possíveis irregularidades no Hospital Correia Picanço.

EMENTA: IC. Representação de usuário. Possíveis irregularidades no Hospital Correia Picanço. Objeto amplo do procedimento investigativo. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 10 anos. Instauração de IC para apurar fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2013/1.158.611**

IC nº 50/2013

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: União Futebol Clube

OBJETO: recolocação de tubulação furtada de esgoto no Habitacional Alto da Esperança, bairro de Dois Unidos.

EMENTA: IC. Saneamento público. Atuação individualizada. Reserva do possível. Políticas públicas. Inteligência da Portaria nº 291/2017 do Corregedor do CNMP. Instauração de PA mais abrangente. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2007/22.643**

IC nº 01/2001

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Olinda

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Rosa Maria Monteiro de Oliveira

OBJETO: danos ambientais causados por lava-jatos em Olinda.

EMENTA: IC. Danos ambientais causados por lava-jatos em Olinda. Regularização das ilegalidades pelos estabelecimentos ilegais. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2014/1.748.970**

IC Nº 06/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Olinda

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Disque DENÚNCIA

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Jacira Oliveira da Silva.

EMENTA: IC. Situação de vulnerabilidade de idoso. Falecimento. Ausência de indícios de crime. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/801.836**

IC Nº 31/2012

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJ CID Capital

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: anônimo

OBJETO: descumprimento de obrigações pelo Sistema Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco.

EMENTA: IC. Descumprimento de obrigações pelo Sistema Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco. Entidade de autogestão. Súmula nº 208 STJ. Inaplicabilidade do CDC. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/691.857**

IC Nº 55/2011

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID Capital

CURADORIA: urbanismo

NOTICIANTE: Israel Pereira Bezerra

OBJETO: instalações de radar na Rua Alcântara, no bairro de Coqueiral.

EMENTA: IC. Instalações de radar na Rua Alcântara, no bairro de Coqueiral. Cumprimento pelo Poder Executivo. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/871.491**

IC Nº 08/2010

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Goiana

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: de ofício

OBJETO: Ausência de programa de acompanhamento de medida socioeducativa pela Prefeitura de Goiana.

EMENTA: IC. Ausência de programa de acompanhamento de medida socioeducativa pela Prefeitura de Goiana. Posterior cumprimento pelo Poder Executivo. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/764.948**

IC Nº 2012/764.948

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJ CID Capital

CURADORIA: transporte

NOTICIANTE: Silvana Dias

OBJETO: má qualidade dos serviços prestados no Terminal Integrado da Macaxeira, inclusive com fiscalização deficiente, pelo GRCT.

EMENTA: IC. Má qualidade dos serviços prestados no Terminal Integrado da Macaxeira, inclusive com fiscalização deficiente. Grande Recife Consórcio de Transportes. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2.267.010**

IC Nº 131/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Maria Rebeka Linares de Oliveira

OBJETO: ausência de disponibilização regular de medicamentos e de profissionais médicos no Posto de Saúde da Lagoa Encantada.

EMENTA: PP. Ausência de disponibilização regular de medicamentos e de profissionais médicos no Posto de Saúde da Lagoa Encantada. Regularização no fornecimento de medicamentos e lotação de médico pela Prefeitura de Recife. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2.777.785**

IC Nº 17.136

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: 6ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Izolina Bezerra Valadares.

EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Exploração financeira por filho. Judicialização. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/320.708**

IC Nº 175/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Wellington de Lima Gonçalves

OBJETO: ilegalidade na seleção pública simplificada da FUNASE.

EMENTA: IC. PPS. Ilegalidade na seleção pública simplificada da FUNASE, prejudicando candidato. Procedimento legal da banca. Ausência de indícios de ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2013/1.124.668**

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: Maria Cristina Torres e Silva

OBJETO: omissão de proprietário causando poluição ambiental em terreno baldio na Rua São Miguel, bairro do Jiquiá.

EMENTA: IC. Omissão de proprietário causando poluição ambiental em terreno baldio na Rua São Miguel, bairro do Jiquiá. Inclusão do imóvel na inspeção quinzenal do Distrito Sanitário V. Saneamento da Ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/808.921**

IC nº 62/2012

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: supressão de área de mangue, na Rua Othon Couceiro, pela empresa Plácido Grades e Garrafas.

EMENTA: IC. Supressão de área de mangue, na Rua Othon Couceiro, pela empresa Plácido Grades e Garrafas. Autuação administrativa pela CPRH com imposição de multa e obrigação de recuperação do manguezal. Suficiência da tutela administrativa. Desnecessidade de imposição de outras medidas. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2013/1.079.991**

IC Nº 06/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Auditoria DENASUS/MPF

OBJETO: irregularidades no setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas.

EMENTA: IC. Irregularidades no setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 6 anos. Instauração de PA para acompanhamento das obras de construção do novo setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/957.896**

IC Nº 4.770.668

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Conselho Tutelar de Petrolina

OBJETO: constrangimento de crianças em passar embaixo da catraca de ônibus para fazer jus à gratuidade no transporte público de Petrolina.

EMENTA: IC. Constrangimento de crianças em passar embaixo da catraca de ônibus para fazer jus à gratuidade no transporte público. Mudança na legislação e extinção da gratuidade. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2015/1.892.781**

PP nº 40/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: sigiloso

OBJETO: poluição sonora na Rua Vale Verde, no bairro PACHECO.

EMENTA: IC. Poluição sonora na Rua Vale Verde, no bairro PACHECO. Atuação ministerial junto aos investigados. Saneamento da ilegalidade. Denunciante satisfeita com a cessação da ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2012/790.937**

IC Nº 22/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Abreu e Lima

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: doação gratuita de bens pelo Prefeito Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto, na campanha eleitoral 2004, com fins eleitoreiros.

EMENTA: IC. PPS. Doação gratuita de bens pelo Prefeito Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto, na campanha eleitoral 2004, com fins eleitoreiros. Longo tempo desde os fatos. Prescrição. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2.654.971**

IC Nº 9.3453596

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Central de Inquéritos de Petrolina

OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança CRCR pela negligência da genitora Maria Edvânia do Carmo.

EMENTA: IC. Situação de vulnerabilidade da criança CRCR pela negligência da genitora Maria Edvânia do Carmo. Retirada da criança da escola, sem autorização, da avó guardiã. Paradeiro incerto, possivelmente Estado da Bahia. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2228761**

IC Nº 034-1/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Meio Ambiente

NOTICIANTE: Federação das Associações Organizadoras da Sociedade Protetora dos Animais de Pernambuco (FAOS-PE)

OBJETO: Maus tratos a animais

EMENTA: IC. Meio ambiente. Fazenda Sairé. 1. Possível ato de improbidade administrativa em procedimento licitatório. Documentação remetida às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. 2. Maus tratos a animais. Objeto *sub judice* em outra demanda judicial. Mandado de Injunção. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2.441.800**

IC Nº 04/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Reginaldo Lima de Souza

OBJETO: ausência de revesamento dos filhos para cuidar da idosa Josefa Grigória de Souza.

EMENTA: IC. Idoso. Ausência de revesamento dos filhos para cuidar da idosa Josefa Grigória de Souza. CREAS não localizou a idosa no endereço fornecido. Ausência de situação de vulnerabilidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2623932**

IC Nº 009/17-17

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Aída Guedes Alcoforado

OBJETO: Ausência de etiquetas de preços nos produtos, gôndolas e prateleiras

EMENTA: IC. Consumidor. Ausência de precificação em farmácia do Carrefour. Procedência da denúncia. Posterior saneamento das ilegalidades atestado pelo PROCON/PE. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2015/1.903.881**

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Caruaru

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: Vanúsia Ferreira

OBJETO: poluição ambiental causada pela Padaria Pães Dourados, no bairro de Boa Vista II.

EMENTA: IC. Meio ambiente. poluição ambiental causada pela Padaria Pães Dourados, no bairro de Boa Vista II. Substituição por forno elétrico. Saneamento da Ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/230.442**

PP Nº 87/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Suamir Gleybeb Batista Vasconcelos

OBJETO: suposta violência financeira sofrida pela idosa J. B. de V.

EMENTA: IC. Idoso. Intervenção do MP. Posterior mudança de endereço da idosa para Paulista. Envio de cópias à PJ do novo endereço. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2.237.454**

PP Nº 205/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Edson Luiz Barroso

OBJETO: ausência de internação do paciente esquizofrênico E. B. L. pela equipe de atendimento do Hospital Ulysses Pernambucano.

EMENTA: PP. Saúde. Ausência de internação do paciente esquizofrênico E. B. L. pela equipe de atendimento do Hospital Ulysses Pernambucano. Ausência de ilegalidade no procedimento da equipe médica. Excepcionalidade da internação. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2006/25.345**

IC nº 01/2009 – ANEXO 15

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Olinda

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Wellington Paes Barreto

OBJETO: poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Barzinho Encantado Farândola.

EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Barzinho Encantado Farândola. Ausência de lesão a direito difuso, logo atribuição do MP. Mero direito de vizinhança. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2008/14.227**

IC Nº 34/2006

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor - DPDC

OBJETO: Cláusulas manifestamente prejudiciais ao consumidor pelo Portal Terra, da empresa Terra Networks Brasil S.A.

EMENTA: IC. Consumidor. Cláusulas manifestamente prejudiciais ao consumidor pelo Portal Terra, da empresa Terra Networks Brasil S.A. Suficiência da tutela administrativa. Desnecessidade de imposição de outras medidas. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/57.217**

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Toritama

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: BRASCON Gestão Ambiental

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento sem recurso da parte noticiante. Arquivamento no próprio órgão de execução. Indeferimento de homologação. Inteligência dos artigos 4º e 5º da Resolução CSMP Nº 03/2019. Devolução à PJ de origem.

**ARQUIMEDES nº 2018/327.898**

IC Nº 195/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJ CID Capital

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: Procuradoria Geral do Município de Recife.

OBJETO: atos de improbidade administrativa, perpetrados em 2008, por André Luiz Pessoa Santiago em convênio para restauração de biblioteca.

EMENTA: IC. PPS. Atos de improbidade administrativa perpetrados em 2008 por André Luiz Pessoa Santiago em convênio para restauração de biblioteca. Longo tempo desde os fatos. Prescrição. Ação de cobrança ajuizada. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2010/62.961**

IC Nº 60/10 anexo 32

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJ CID Capital

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: DE OFÍCIO.

OBJETO: comercialização de empreendimentos imobiliários sem registro no cartório de imóveis e órgãos competente, Concretta Emp. Imobiliários.

EMENTA: IC. Comercialização de empreendimentos imobiliários sem registro no cartório de imóveis e órgãos competente, Concretta Emp. Imobiliários. Celebração de TAC em 2011. Cumprimento. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/225.020**

PP Nº 13/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Sirinhaém

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: CAOP PPS.

OBJETO: descumprimento da Resolução CONTRAN nº 709/2017 pela Prefeitura de Sirinhaém.

EMENTA: IC. PPS. Descumprimento da Resolução CONTRAN nº 709/2017 pela Prefeitura de Sirinhaém. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2.618.793**

PA Nº 06/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Goiana

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Ana Carla Marinho

OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança HKML.

EMENTA: PA. Promoção de arquivamento sem recurso da parte noticiante. Direito Individual Indisponível. Indeferimento de homologação. Inteligência do artigo 8º, III e § 4º, da Resolução CSMP Nº 03/2019. Arquivamento no próprio órgão de execução. Devolução à PJ de origem.

**ARQUIMEDES nº 2014/1.718.799**

IC Nº 06/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Leopoldina Maria da Silva

OBJETO: irregularidades no atendimento a portadores de doença Isquêmica no HGV.

EMENTA: IC. Irregularidades no atendimento a portadores de doença Isquêmica no HGV. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 4 anos. Instauração de IC para tratar de fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2.566.465**

IC Nº 08/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Habitação e Urbanismo

NOTICIANTE: Anônimo

OBJETO: Estabelecimento comercial fazendo uso indevido de vias públicas.

EMENTA: IC. Habitação e Urbanismo. “Bar do Titivo”. Ocupação de espaço público com mesas e cadeiras. Procedência da denúncia. Execução do poder de polícia. Afixação de faixa de encerramento de atividade. DIRCON. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2014/1.527.163**

PP Nº 08-027/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID PETROLINA

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: Maira da Silva Lima

OBJETO: Negativa de fornecimento de dieta industrializada para alimentação por sonda da noticiante.

EMENTA: PP. Saúde. Negativa de fornecimento de dieta industrializada para alimentação por sonda. Prefeitura de Petrolina. Inércia da demandante. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2015/2.069.396**

IC Nº 26/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID Capital

CURADORIA: urbanismo

NOTICIANTE: 15ª PJ CID Capital/Patrick Robert

OBJETO: irregularidades na concessão de espaços para comerciantes no Parque de Exposição do Cordeiro, em 2011.

EMENTA: IC. Irregularidades na concessão de espaços para comerciantes no Parque de Exposição do Cordeiro. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 8 anos. Instauração de IC para tratar de fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2017/2.651.813**

IC nº 101/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Camaragibe

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Luciano das Chagas e Silva

OBJETO: poluição sonora pela fábrica VILOPACK Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

EMENTA: IC. Poluição sonora pela fábrica VILOPACK Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. Fiscalização *in loco* da Prefeitura de Camaragibe. Cumprimento da legislação aplicável. Ausência de indícios de ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/220.299**

PP Nº 06/2019

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de São Bento do Una

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: João Medeiros de Oliveira.

OBJETO: tratamento discriminatório para renovação de concessão de táxi pela Prefeitura de São Bento do Una.

EMENTA: PP. PPS. Tratamento discriminatório para renovação de concessão de táxi pela Prefeitura de São Bento do Una. Recomendação do MP para edição de lei com critérios. Cumprimento integral da recomendação pela Prefeitura. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/352.275**

IC nº 02/2018 (anexo 31)

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Olinda

CURADORIA: educação

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: irregularidades na estrutura física da Escola Estadual São Lucas.

EMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física da Escola Estadual São Lucas. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2.421.232**

IC Nº 001/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CHÃ GRANDE

CURADORIA: Patrimônio Público

NOTICIANTE: Ministério Público de Contas

OBJETO: Uso indevido do FUNDEB, apropriação indébita e sonegação fiscal de contribuições previdenciárias, relativas ao exercício de 2009.

EMENTA: IC. Improbidade Administrativa. Realização de despesas do FUNDEB sem lastro financeiro. Prescrição. Apropriação indébita previdenciária. Sonegação previdenciária. Prefeitura de Chã Grande. Possíveis crimes perpetrados. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2016/2225567**

PP Nº 034/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID OLINDA

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: Dilea Maria Jaguaribe da Fonseca

OBJETO: Obstáculos ao atendimento médico oftalmológico

EMENTA: PP. Saúde. Dificuldade em receber tratamento médico oftalmológico adequado. Fundação Altino Ventura. Procedência da denúncia. Pleito atendido. Arquivamento.

**ARQUIMEDES nº 2018/328137**

IC Nº 006/19-17

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Ilo Alves Siqueira

OBJETO: Dificuldade na marcação de exames médicos por plano de saúde

EMENTA: IC. Consumidor. Negativa e dificuldade na marcação de exames. SISMEPE. Exame realizado. Arquivamento.